



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

TERMO DE ABERTURA

A Secretaria de Planejamento solicita abertura de **Processo Licitatório N° 19/2024** na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2024**, baseada no Art.75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisição de equipamentos referente ao plano de aplicação de recursos pelo incentivo financeiro aos municípios para a qualificação da atenção Básica aos povos indígenas no Estado do Rio Grande do sul definido pela Portaria 360/2023 – Capítulo III – Seção III.

Considerado o saldo de R\$ 10.000,00 do incentivo supracitado já disponível no Fundo Municipal de Saúde do Município de São Pedro das Missões.

EVERSON CARLOS BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de SAÚDE

A despesa decorrente deste Processo correrá à conta das seguintes rubricas:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECURSO

2049 – MAN. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – PSF ESTADO - 2049

4490.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Previsão orçamentária recurso:

valor de R\$ **VALOR TOTAL R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).**

Previsão orçamentária recurso:

Contador
Volmir D. dos Santos Chaves

Secretário de Finanças
Breno Ribeiro da Silva

Autorizo a abertura de processo licitatório, nos termos das disposições supracitadas, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, bem como declaro cumprir o disposto no artigo 75 da Lei.

SÃO PEDRO DAS MISSÕES-RS, 19 de Abril de 2024.

Antônio Reginaldo Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

PROCESSO Nº 19/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

Base Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal 14133/2021

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: Dispensa de Licitação com base no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal 14133/2021. Para aquisição de equipamentos referente ao plano de aplicação de recursos pelo incentivo financeiro aos municípios para a qualificação da atenção Básica aos povos indígenas no Estado do Rio Grande do sul definido pela Portaria 360/2023 – Capítulo III – Seção III.

Considerado o saldo de R\$ 10.000,00 do incentivo supracitado já disponível no Fundo Municipal de Saúde do Município de São Pedro das Missões.

Data de abertura do Edital: 19/04/2024. Data de Homologação: 19/04/2024.

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

PROCESSO Nº 19/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024, baseada no Art.75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisição de equipamentos referente ao plano de aplicação de recursos pelo incentivo financeiro aos municípios para a qualificação da atenção Básica aos povos indígenas no Estado do Rio Grande do sul definido pela Portaria 360/2023 – Capítulo III – Seção III.

Considerado o saldo de R\$ 10.000,00 do incentivo supracitado já disponível no Fundo Municipal de Saúde do Município de São Pedro das Missões.

DETALHAM ENTO DA DEMANDA:	ITE M	QDE		VALOR UN	VALOR TOTAL
	01	8	Cadeiras fixa estofada corvim	490,00	3.920,00
	02	2	Mesas de escritório com gavetas MDF	550,00	1.100,00
	03	1	Balança adulto digital de pulso	240,00	240,00
	04	1	Aparelho de pressão arterial digital de pulso	270,00	270,00
	05	1	Maca de avaliação médica com regulagem de cabeceira	759,00	759,00
	06	1	Foco clínico uso ambulatorial	450,00	450,00
	07	1	Lixeiras inox com pedal 15 litros	221,00	221,00
	08	2	Armário de MDF duas portas e prateleira	870,00	1.740,00
	09	1	Balança pediátrica digital	1.300,00	1.300,00
			VALOR TOTAL DE R\$:		10.000,00

Após pesquisa de mercado verificou-se que as empresas: **ELTON ZANDONA PASINI** de CNPJ Nº 07.647.606/0001-62 cotou o menor valor dos itens **02 E 08**, já a Empresa **IGOR HOSPITALAR COMERCIO LTDA – ME** de CNPJ Nº 12.030.337/0001-20 cotou o menor valor nos itens **01, 03, 04, 05, 06 ,07 e 09** conforme orçamentos em anexo.

Conforme orçamentos em anexo.

VALOR TOTAL R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

DA JUSTIFICATIVA:

A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS ESTABELECIDOS PELA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021. NESTE

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

SENTIDO, A ESCOLHA DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS FOI PAUTADA NA OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA E, ESPECIALMENTE, DA ECONOMICIDADE. A DECISÃO DE DISPENSAR A LICITAÇÃO FOI TOMADA COM O INTUITO DE GARANTIR UMA GESTÃO ÁGIL E EFICIENTE DOS RECURSOS PÚBLICOS, PERMITINDO A RÁPIDA AQUISIÇÃO DOS ITENS NECESSÁRIOS PARA FORTALECER OS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERECIDOS ÀS COMUNIDADES INDÍGENAS, SEM COMPROMETER A QUALIDADE DO ATENDIMENTO.

DAS GARANTIAS E DAS OBRIGAÇÕES DA FUTURA CONTRATADA:

A Contratada compromete-se em manter as condições de habilitação exigidas para a participação, durante o prazo de vigência do contrato.

A Contratada compromete-se em entregar o objeto desta aquisição nas condições expressas neste Projeto Básico e no Edital do Processo a que se refere.

Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução o do contrato;

Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução contrato, pagando os emolumentos prescritos em lei;

Não transferir, subcontratar, ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer titulo os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos serviços;

Outras obrigações constantes no Termo de Referência e na Minuta do Contrato; A contratada não será responsável:

Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;

PRAZO E FORMA PARA A ENTREGA:

1. O prazo de vigência de 30 dias a contar da homologação da dispensa.

2. O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado uma vez, desde que justificado e aceito pela administração, após esse período, fica a CONTRATADA sujeita as penalidades cabíveis conforme a disciplina a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como o presente edital no que diz respeito às SANÇÕES.

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos, autenticados e dentro do prazo de validade:

1) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores;

2) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) (esta comprovação é feita pela emissão do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica pela Internet em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.);

3) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo do domicílio ou sede do licitante;

4) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários);

5) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

6) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

7) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/2011;

OBS.: Todos os documentos referidos acima deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial:

A documentação referente à habilitação poderá ser substituída por Registro Cadastral emitido por este ou qualquer outro município do Rio Grande do Sul, **desde que esteja em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e dentro do prazo de validade.**

DAS PENALIDADES - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantia a defesa prévia, poderá resultar na aplicação das seguintes sanções:

- a) A recusa do prestador em prestar o serviço adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.
- b) O atraso que exceder ao prazo fixado para a prestação dos serviços, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
- c) Nos termos do Artigo 75 da Lei 14.133/2021, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar pelo prazo de até 02 (dois) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- d) Na aplicação das penalidades previstas no Edital, O Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 75 "caput" da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único: Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§1º A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão. penalidades previstas nesta Cláusula.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor previsto fixou-se em R\$ **VALOR TOTAL R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).**

Conforme proposta das empresas, que fazem parte do processo.

- 1) O pagamento será efetuado, com apresentação das notas fiscais correspondentes, visadas e datadas pelo fisco do processo, neste caso, o senhor (a) EVERSON CARLOS BRIZOLA DE OLIVEIRA, sendo retidas as alíquotas legais incidentes sobre a atividade, a cargo da Secretária.
- 2) o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento das notas fiscais.
- 2) A empresa contratada deve manter atualizada a sua regularidade fiscal: Certidões do FGTS, Negativa Municipal de sua sede, não podendo a empresa prestadora dos serviços cobrar qualquer outra importância à Administração Municipal, além da já estipulada.

OBSERVAÇÕES GERAIS

- 1) As despesas de frete (transporte) ficarão a cargo da empresa contratada, bem como a responsabilidade por eventuais danos aos materiais e equipamentos - objeto da presente Dispensa de Licitação, decorrentes da prestação pretendida;

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

- 2) O Município se reserva o direito de recusar serviços, materiais e equipamentos que apresentarem quaisquer defeitos, cuja qualidade não estiver de acordo com o exigido neste Edital.
- 3) A empresa contratada responderá por qualquer prejuízo/dano a terceiros que porventura venham a ocorrer da prestação do serviço contratado. 14.133/2021, bem como deverão atender os parâmetros da ABNT e INMETRO, quando se aplicar.
- 5) As despesas decorrentes desta Dispensa de Licitação correrão por conta da dotação orçamentaria existente na rubrica:

A dotação orçamentária para o presente processo é:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECURSO

2049 – MAN. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – PSF ESTADO - 2049

4490.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Previsão orçamentária recurso:

valor de R\$ **VALOR TOTAL R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).**

- 6) O descumprimento de qualquer obrigação implicara na Rescisão do empenho e contrato, com a consequente suspensão dos serviços pela Prefeitura Municipal e publicação na imprensa dos motivos que levaram a essa suspensão.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

- 1) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital;
- 2) Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas do edital e não apresentadas no prazo;
- 3) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;
- 4) A Administração se reserva o direito de recusar serviços ou peças não condizentes com o disposto neste edital;
- 5) A presente Dispensa de Licitação será processada e julgada de acordo com a L. F. Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, de forma que qualquer questão obscura ou omissa, referente a esta Dispensa de Licitação, será esclarecida e/ou sanada pelo disposto na referida Lei;
- 6) A empresa contratada deverá garantir serviço de Assistência Técnica durante o Prazo do contrato, bem como deverá prestar garantia, pelo mesmo período, pelos serviços e equipamentos utilizados, quando e se for o caso.
- 7) Será fiscal do contrato e responsável pelo acompanhamento do presente Processo: EVERSON CARLOS BRIZOLA DE OLIVEIRA
- 8) Mais informações serão prestadas aos interessados no horário das 08h às 12h DAS 13:00H AS 17:00H na Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DAS MISSÕES- RS , Sita a Rua Treze de Maio, 100, ou pelo Telefone/ (55)984279540.

SÃO PEDRO DAS MISSÕES- RS, 19 de Abril de 2024



ANTÔNIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS